

Contrato n. 013/2019

SEI n. 003790-07.2019.6.17.8000

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 013/2019, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA NOS IMÓVEIS DA JUSTIÇA ELEITORAL, LOCALIZADOS NAS MESORREGIÕES DO AGRESTE E DO SERTÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO – TRE/PE E A POTENCIAL ENGENHARIA E INSTALAÇÕES LTDA.

CONTRATANTE: a **UNIÃO**, por meio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**, inscrito no CNPJ sob o n. 05.790.065/0001-00, com sede na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 1.160, Graças, Recife/PE, CEP 52.010-904, representada por seu Diretor-Geral Substituto, **Antônio José do Nascimento**, inscrito no CPF/MF sob o n. 618.291.294-49, nos termos da Portaria 912/2021 TRE-PE/PRES, publicada no DJE em 22/12/2021, de acordo com a delegação de competência contida no Art. 1º, inciso II, *m*, da PORTARIA n. 398/2021 TRE-PE/PRES/DG/SGP/COPES/SECARF, de 07/06/2021, da Presidência deste Tribunal, publicada no DJE n. 121, p. 35-38, em 09/06/2021.

CONTRATADO: **POTENCIAL ENGENHARIA E INSTALAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.724.109/0001-34, com endereço na Rua Castro Neves, 359, Matatu, Salvador/BA, CEP n. 40.255-020, neste ato representada pelo Sócio-Administrador, **Hugo Luiz Galvão Barros**, portador da Carteira de Identidade n. 3.096.020 SSP/PE, inscrito no CPF/MF n.º 545.531.645-15, nos termos do Contrato Social (0927826).

Os **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n. 013/2019 (0956101), cuja a contratação inicial foi assinada em 29/07/2019, considerando o Requerimento (1635778) da Seção de Manutenção-SEMAN, bem como o Parecer n.º 1151 (1702353), de 16/12/2021, da Assessoria Jurídica, com autorização do Diretor-Geral (1707162), exarada em 17/12/2021, sujeitando-se as partes às normas da Lei n. 8.666/93 e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. É objeto do presente Termo Aditivo:

1.1. **REEQUILÍBRIO** econômico-financeiro do Contrato n. 013/2019, referente à exclusão da contribuição social dos itens “4.4 - C” e “4.4 - F” da Planilha de Custos e Formação de Preços, a partir de 01/01/2020, com fulcro no art. 65, inciso II, “d”, § 5º da Lei n. 8.666/1993, no art. 12 da Lei n. 13.932, de 11 de dezembro de 2019 e na Cláusula Oitava, Parágrafo Primeiro, alínea “a” do mencionado contrato;

1.2 **AJUSTE** da planilha de custos e formação de preços do Contrato n. 013/2019, nos itens “4.4 – A” e “4.4 – D”, referente à redução dos percentuais do Aviso Prévio Indenizado para 0,833% (zero vírgula oitocentos e trinta e três por cento), e do Aviso Prévio Trabalhado para 0,194% (zero vírgula cento e noventa e quatro por cento), a partir de 1º/08/2020, com fulcro na Lei n. 12.506/2011 c/c o art. 884 da Lei n. 10.406/2002, bem como na Cláusula Quarta, Parágrafo Segundo do Instrumento Contratual;

1.3. **INCLUSÃO** da Cláusula **Vigésima Terceira** no Contrato n.º 013/2019, relativa à proteção de dados pessoais, com fulcro na Lei n.º 13.709/2018 (LGPD), na Resolução TSE n. 23.650/2021 e na Resolução TRE-PE n.º 390/2021 e **Renumeração** da “Cláusula Vigésima Terceira” “**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**” do Contrato n. 013/2019, que passa ser “Cláusula Vigésima Quarta”, da “Cláusula Vigésima Quarta” que passa ser “Cláusula Vigésima Quinta”, da “Cláusula Vigésima Quinta” que passa ser “Cláusula Vigésima Sexta” e da “Cláusula Vigésima Sexta” que passa ser “Cláusula Vigésima Sétima”;

“CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA– DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS”

É dever das partes contratantes cumprir as regras impostas pela Lei n. 13.709/2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, no âmbito da **Contratante**, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

Parágrafo Primeiro - É vedada à **Contratada** a utilização de dados pessoais repassados em decorrência da contratação para finalidade distinta daquela do objeto deste contrato, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

Parágrafo Segundo - A **Contratada** deverá adotar e manter medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais armazenados, processados ou transmitidos em decorrência deste contrato contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, vazamento ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Parágrafo Terceiro - Caberá à **Contratada** implantar política para tratamento, com ênfase na prevenção ao vazamento de dados, comprometendo-se a manter o sigilo e a confidencialidade de todas as informações repassadas em decorrência da execução contratual, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para as finalidades estritamente necessárias à execução do contrato.

Parágrafo Quarto - A **Contratada** compromete-se ao correto processamento e armazenamento dos dados pessoais a ele atribuídos em razão de eventuais relações trabalhistas e/ou contratuais havidas em decorrência da contratação por este Tribunal.

Parágrafo Quinto - A **Contratada** deverá adotar as medidas de segurança e proteção dos dados pessoais porventura recebidos durante e após o encerramento da vigência do pacto administrativo celebrado com a **Contratante**, com vistas, principalmente, a dar cumprimento às obrigações legais ou regulatórias do controlador, respeitando os prazos legais trabalhistas, previdenciários e fiscais para a guarda de tais dados, nos termos do art. 16, inciso I, da Lei n. 13.709/2018 (LGPD).

Parágrafo Sexto - A **Contratada** fica obrigada a informar, no prazo de 24 (vinte quatro) horas, à **Contratante**, e esta deverá informar ao titular dos dados, e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao titular dos dados, em consonância com as providências dispostas no art. 48 da Lei n. 13.709/2018 (LGPD).

Parágrafo Sétimo - Para a execução do objeto deste Contrato, em observância ao disposto na Lei n. 13.709/2018 (LGPD), na Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Lei Federal n. 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e ao princípio da transparência, a **Contratada** e seu(s) representante(s) fica(m) ciente(s) do acesso e da divulgação, por esta **Contratante**, de seus dados pessoais, tais como número do CPF, RG e endereço eletrônico.

Parágrafo Oitavo - A **Contratada** é responsável pelo uso indevido que seus empregados ou prestadores de serviços fizerem dos dados pessoais, bem como por quaisquer falhas nos sistemas por ela empregados para o tratamento dos dados. A responsabilização da Contratada será afastada caso seja comprovada a culpa exclusiva do titular dos dados ou de terceiro, conforme disposto no art. 43, da Lei n. 13.709/2018 (LGPD).

Parágrafo Nono - A **Contratada** deverá tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da **Contratante** e em conformidade com esta cláusula, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à **Contratante**, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo.

Parágrafo Décimo - O não cumprimento do estipulado nesta cláusula pela **Contratada** enseja a aplicação de sanções e rescisão contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total da contratação, considerando o reequilíbrio e o ajuste de API e APT, estabelecidos na Cláusula anterior, passará a importar em:

a) **R\$ 1.192.612,80** (um milhão, cento e noventa e dois mil, seiscentos e doze reais e oitenta centavos) referente à vigência compreendida entre 01/08/2019 a 01/01/2021, conforme tabelas abaixo:

CT 013 – POTENCIAL ENGENHARIA E INSTALAÇÕES LTDA				
2019				
CUSTOS FIXOS (Agosto a Novembro)				
Quantidade de Meses	Mão de Obra vinculada à execução contratual	Quantidade De Postos	Valor Empregado(a)-Mês	TOTAL
4	Engenheiro Civil ou Arquiteto	1	R\$ 16.427,09	R\$ 65.708,36
4	Assistente adm – Renato Sérgio	1	R\$ 3.268,05	R\$ 13.072,20
4	Oficial de Manutenção	2	R\$ 4.464,68	R\$ 35.717,44
4	Oficial de Manutenção – Marcos Antônio	1	R\$ 4.207,40	R\$ 16.829,60
4	Servente de Obras – Mailson Borges	1	R\$ 2.685,91	R\$ 10.743,64
4	Servente de Obras – Italo Barros	1	R\$ 2.834,62	R\$ 11.338,48
Total de Custos Fixos Agosto a Novembro/2019				R\$ 153.409,72
CUSTOS FIXOS (Dezembro)				
Quantidade de Meses	Mão de Obra vinculada à execução contratual	Quantidade De Postos	Valor Empregado(a)-Mês	TOTAL
1	Engenheiro Civil ou Arquiteto	1	R\$ 16.427,09	R\$ 16.427,09
1	Assistente adm – Renato Sérgio	1	R\$ 3.268,05	R\$ 3.268,05
1	Oficial de Manutenção	2	R\$ 4.464,68	R\$ 8.929,36
1	Oficial de Manutenção – Marcos Antônio	1	R\$ 4.207,40	R\$ 4.207,40
1	Servente de Obras – Mailson Borges	1	R\$ 2.685,91	R\$ 2.685,91
1	Servente de Obras – Italo Barros	1	R\$ 2.685,91	R\$ 2.685,91
Total de Custos Fixos Dezembro/2019				R\$ 38.203,72
OUTROS CUSTOS FIXOS (Agosto a Dezembro)				
	Meses	Valor mensal	TOTAL	
Diárias	5	R\$ 4.409,86	R\$ 22.049,30	
Deslocamentos	5	R\$ 6.266,31	R\$ 31.331,55	
Curso NR10-Básico	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00	
Total de Outros Custos Fixos		R\$ 10.701,17	R\$ 53.505,85	
TOTAL DE CUSTOS FIXOS (01/08/2019 a 31/12/2019)				R\$ 245.119,29
CUSTOS VARIÁVEIS				
	Meses	Valor mensal	TOTAL	
Horas extras	5	R\$ 579,57	R\$ 2.897,83	
Total de Custos Variáveis		-	R\$ 2.897,83	
CUSTOS FIXOS + CUSTOS VARIÁVEIS (01/08/2019 A 31/12/2019)				R\$ 248.017,12
		TOTAL		
Material + serviços		R\$ 58.830,65		
Material permanente C/ BDI		R\$ 7.836,00		
CUSTOS PLANILHA DE SERVIÇOS		R\$ 66.666,65		
		TOTAL		
VALOR ESTIMADO PARA O CONTRATO EM 2019			R\$ 314.683,77	

2020							
CUSTOS FIXOS							
Janeiro (Exclusão de C.S. a partir de 01/01/2020)							
Quantidade de Meses	Mão de Obra vinculada à execução contratual	Quantidade De Postos	Valor Empregado(a)-Mês Antes da Exclusão de C.S.	Valor Empregado(a)-Mês Após a Exclusão de C.S.	TOTAL Antes da Exclusão de C.S.	TOTAL Após a Exclusão de C.S.	Valor pago a maior
1	Engenheiro Civil ou Arquiteto	1	R\$ 17.080,67	R\$ 17.074,13	R\$ 17.080,67	R\$ 17.074,13	R\$ 6,54
1	Assistente adm. - Renato Sérgio	1	R\$ 3.268,05	R\$ 3.266,91	R\$ 3.268,05	R\$ 3.266,91	R\$ 1,14
1	Oficial de Manutenção	2	R\$ 4.464,68	R\$ 4.463,19	R\$ 8.929,36	R\$ 8.926,38	R\$ 2,98
1	Oficial de Manutenção - Marcos Antônio	1	R\$ 4.207,40	R\$ 4.205,92	R\$ 4.207,40	R\$ 4.205,92	R\$ 1,48
1	Servente de Obras - Mailson Borges	1	R\$ 2.685,91	R\$ 2.685,04	R\$ 2.685,91	R\$ 2.685,04	R\$ 0,87
1	Servente de Obras - Italo Barros	1	R\$ 2.685,91	R\$ 2.685,04	R\$ 2.685,91	R\$ 2.685,04	R\$ 0,87
TOTAL Janeiro/2020					R\$ 38.857,30	R\$ 38.843,42	R\$ 13,88
Fevereiro a Março							
Quantidade de Meses	Mão de Obra vinculada à execução contratual	Quantidade De Postos	Valor Empregado(a)-Mês Antes da Exclusão de C.S.	Valor Empregado(a)-Mês Após a Exclusão de C.S.	TOTAL Antes da Exclusão de C.S.	TOTAL Após a Exclusão de C.S.	Valor pago a maior
2	Engenheiro Civil ou Arquiteto	1	R\$ 17.176,31	R\$ 17.169,75	R\$ 34.352,62	R\$ 34.339,50	R\$ 13,12
2	Assistente adm. - Renato Sérgio	1	R\$ 3.268,05	R\$ 3.266,91	R\$ 6.536,10	R\$ 6.533,82	R\$ 2,28
2	Oficial de Manutenção - Eduardo Martins	1	R\$ 4.464,68	R\$ 4.463,19	R\$ 8.929,36	R\$ 8.926,38	R\$ 2,98
2	Oficial de Manutenção - Iram Félix	1	R\$ 4.464,68	R\$ 4.463,19	R\$ 8.929,36	R\$ 8.926,38	R\$ 2,98
2	Oficial de Manutenção - Marcos Antônio	1	R\$ 4.207,40	R\$ 4.205,92	R\$ 8.414,80	R\$ 8.411,84	R\$ 2,96
2	Servente de Obras - Mailson Borges	1	R\$ 2.685,91	R\$ 2.685,04	R\$ 5.371,82	R\$ 5.370,08	R\$ 1,74
2	Servente de Obras - Italo Barros	1	R\$ 2.685,91	R\$ 2.685,04	R\$ 5.371,82	R\$ 5.370,08	R\$ 1,74
TOTAL Fevereiro a Março/2020					R\$ 77.905,88	R\$ 77.878,08	R\$ 27,80
Abril							
Quantidade de Meses	Mão de Obra vinculada à execução contratual	Quantidade De Postos	Valor Empregado(a)-Mês Antes da Exclusão de C.S.	Valor Empregado(a)-Mês Após a Exclusão de C.S.	TOTAL Antes da Exclusão de C.S.	TOTAL Após a Exclusão de C.S.	Valor pago a maior
1	Engenheiro Civil ou Arquiteto	1	R\$ 17.176,31	R\$ 17.169,75	R\$ 17.176,31	R\$ 17.169,75	R\$ 6,56
1	Assistente adm. - Renato Sérgio	1	R\$ 3.268,05	R\$ 3.266,91	R\$ 3.268,05	R\$ 3.266,91	R\$ 1,14
1	Oficial de Manutenção - Eduardo Martins	1	R\$ 4.464,68	R\$ 4.463,19	R\$ 4.464,68	R\$ 4.463,19	R\$ 1,49
1	Oficial de Manutenção - Iram Félix	1	R\$ 4.421,79	R\$ 4.420,31	R\$ 4.421,79	R\$ 4.420,31	R\$ 1,48
1	Oficial de Manutenção - Marcos Antônio	1	R\$ 4.207,40	R\$ 4.205,92	R\$ 4.207,40	R\$ 4.205,92	R\$ 1,48
1	Servente de Obras - Mailson Borges	1	R\$ 2.685,91	R\$ 2.685,04	R\$ 2.685,91	R\$ 2.685,04	R\$ 0,87
1	Servente de Obras - Italo Barros	1	R\$ 2.685,91	R\$ 2.685,04	R\$ 2.685,91	R\$ 2.685,04	R\$ 0,87
TOTAL Abril/2020					R\$ 38.910,05	R\$ 38.896,16	R\$ 13,89
Maio e Junho							
Quantidade de Meses	Mão de Obra vinculada à execução contratual	Quantidade De Postos	Valor Empregado(a)-Mês Antes da Exclusão de C.S.	Valor Empregado(a)-Mês Após a Exclusão de C.S.	TOTAL Antes da Exclusão de C.S.	TOTAL Após a Exclusão de C.S.	Valor pago a maior
2	Engenheiro Civil ou Arquiteto	1	R\$ 17.176,31	R\$ 17.169,75	R\$ 34.352,62	R\$ 34.339,50	R\$ 13,12
2	Assistente adm. - Renato Sérgio	1	R\$ 3.330,41	R\$ 3.329,24	R\$ 6.660,82	R\$ 6.658,48	R\$ 2,34
2	Oficial de Manutenção - Eduardo Martins	1	R\$ 4.552,88	R\$ 4.551,35	R\$ 9.105,76	R\$ 9.102,70	R\$ 3,06
2	Oficial de Manutenção - Iram Félix	1	R\$ 4.508,96	R\$ 4.507,43	R\$ 9.017,92	R\$ 9.014,86	R\$ 3,06
2	Oficial de Manutenção - Marcos Antônio	1	R\$ 4.289,39	R\$ 4.287,86	R\$ 8.578,78	R\$ 8.575,72	R\$ 3,06
2	Servente de Obras - Mailson Borges	1	R\$ 2.733,65	R\$ 2.732,78	R\$ 5.467,30	R\$ 5.465,56	R\$ 1,74
2	Servente de Obras - Italo Barros	1	R\$ 2.733,65	R\$ 2.732,79	R\$ 5.467,30	R\$ 5.465,58	R\$ 1,72
TOTAL Maio e Junho/2020					R\$ 78.650,50	R\$ 78.622,40	R\$ 28,10
Julho							
Quantidade de Meses	Mão de Obra vinculada à execução contratual	Quantidade De Postos	Valor Empregado(a)-Mês Antes da Exclusão de C.S.	Valor Empregado(a)-Mês Após a Exclusão de C.S.	TOTAL Antes da Exclusão de C.S.	TOTAL Após a Exclusão de C.S.	Valor pago a maior
1	Engenheiro Civil ou Arquiteto	1	R\$ 17.176,31	R\$ 17.169,75	R\$ 17.176,31	R\$ 17.169,75	R\$ 6,56
1	Assistente adm. - Renato Sérgio	1	R\$ 3.330,41	R\$ 3.329,24	R\$ 3.330,41	R\$ 3.329,24	R\$ 1,17
1	Oficial de Manutenção - Eduardo Martins	1	R\$ 4.508,96	R\$ 4.507,42	R\$ 4.508,96	R\$ 4.507,42	R\$ 1,54
1	Oficial de Manutenção - Iram Félix	1	R\$ 4.552,88	R\$ 4.551,35	R\$ 4.552,88	R\$ 4.551,35	R\$ 1,53
1	Oficial de Manutenção - Marcos Antônio	1	R\$ 4.289,39	R\$ 4.287,86	R\$ 4.289,39	R\$ 4.287,86	R\$ 1,53
1	Servente de Obras - Mailson Borges	1	R\$ 2.733,65	R\$ 2.732,78	R\$ 2.733,65	R\$ 2.732,78	R\$ 0,87
1	Servente de Obras - Italo Borges	1	R\$ 2.733,65	R\$ 2.732,79	R\$ 2.733,65	R\$ 2.732,79	R\$ 0,86
TOTAL Julho/2020					R\$ 39.325,25	R\$ 39.311,19	R\$ 14,06
Agosto a Novembro (ajuste de APT e API a partir de 01/08/2020)							
Quantidade de Meses	Mão de Obra vinculada à execução contratual	Quantidade De Postos	Valor Empregado(a)-Mês Antes da Exclusão de C.S. e Ajuste de APT e API	Valor Empregado(a)-Mês Após a Exclusão de C.S. e Ajuste de APT e API	TOTAL Antes da Exclusão de C.S. e e Ajuste de APT e API	TOTAL Após a Exclusão de C.S. e Ajuste de APT e API	Valor pago a maior
4	Engenheiro Civil ou Arquiteto	1	R\$ 17.176,31	R\$ 17.098,10	R\$ 68.705,24	R\$ 68.392,40	R\$ 312,84
4	Assistente adm. - Renato Sérgio	1	R\$ 3.533,10	R\$ 3.519,14	R\$ 14.132,40	R\$ 14.076,56	R\$ 55,84
4	Oficial de Manutenção - Eduardo Martins	1	R\$ 4.552,88	R\$ 4.534,72	R\$ 18.211,52	R\$ 18.138,88	R\$ 72,64
4	Oficial de Manutenção - Iram Félix	1	R\$ 4.552,88	R\$ 4.534,72	R\$ 18.211,52	R\$ 18.138,88	R\$ 72,64
4	Oficial de Manutenção - Marcos Antônio	1	R\$ 4.289,39	R\$ 4.271,23	R\$ 17.157,56	R\$ 17.084,92	R\$ 72,64
4	Servente de Obras - Mailson Borges	1	R\$ 2.733,65	R\$ 2.723,12	R\$ 10.934,60	R\$ 10.892,48	R\$ 42,12
4	Servente de Obras - Italo Borges	1	R\$ 2.733,65	R\$ 2.723,12	R\$ 10.934,60	R\$ 10.892,48	R\$ 42,12
TOTAL Agosto a Novembro/2020					R\$ 158.287,44	R\$ 157.616,60	R\$ 670,84
Dezembro							
Quantidade de Meses	Mão de Obra vinculada à execução contratual	Quantidade De Postos	Valor Empregado(a)-Mês Antes da Exclusão de C.S. e Ajuste de APT e API	Valor Empregado(a)-Mês Após a Exclusão de C.S. e Ajuste de APT e API	TOTAL Antes da Exclusão de C.S. e e Ajuste de APT e API	TOTAL Após a Exclusão de C.S. e Ajuste de APT e API	Valor pago a maior
1	Engenheiro Civil ou Arquiteto	1	R\$ 17.176,31	R\$ 17.098,10	R\$ 17.176,31	R\$ 17.098,10	R\$ 78,21
1	Assistente adm. - Renato Sérgio	1	R\$ 3.533,10	R\$ 3.519,14	R\$ 3.533,10	R\$ 3.519,14	R\$ 13,96
1	Oficial de Manutenção - Eduardo Martins	1	R\$ 4.552,88	R\$ 4.534,72	R\$ 4.552,88	R\$ 4.534,72	R\$ 18,16
1	Oficial de Manutenção - Iram Félix	1	R\$ 4.552,88	R\$ 4.534,72	R\$ 4.552,88	R\$ 4.534,72	R\$ 18,16
1	Oficial de Manutenção - Marcos Antônio	1	R\$ 4.552,88	R\$ 4.534,72	R\$ 4.552,88	R\$ 4.534,72	R\$ 18,16
1	Servente de Obras - Mailson Borges	1	R\$ 2.886,02	R\$ 2.875,48	R\$ 2.886,02	R\$ 2.875,48	R\$ 10,54
1	Servente de Obras - Italo Borges	1	R\$ 2.886,02	R\$ 2.875,48	R\$ 2.886,02	R\$ 2.875,48	R\$ 10,54
TOTAL Dezembro/2020					R\$ 40.140,09	R\$ 39.972,36	R\$ 167,73
Total de Custos Fixos					R\$ 472.076,51	R\$ 471.140,21	R\$ 936,30
OUTROS CUSTOS FIXOS (Janeiro a Setembro)							
		Meses	Valor mensal	TOTAL			
Diárias		9	R\$ 4.409,86	R\$ 39.688,74			
Deslocamentos		9	R\$ 6.266,31	R\$ 56.396,79			
Curso NR10-Básico		9	R\$ 25,00	R\$ 225,00			
Total de Outros Custos Fixos			R\$ 10.701,17	R\$ 96.310,53			
OUTROS CUSTOS FIXOS (Outubro)							
		Meses	Valor mensal	TOTAL			
Diárias		1	R\$ 4.409,86	R\$ 4.409,86			
Deslocamentos		1	R\$ 6.266,31	R\$ 6.266,31			
Curso NR10-Básico		1	R\$ 25,00	R\$ 25,00			
Total de Outros Custos Fixos			R\$ 10.701,17	R\$ 10.701,17			
OUTROS CUSTOS FIXOS (Novembro e Dezembro)							
		Meses	Valor	TOTAL			
Diárias		2	R\$ 4.409,86	R\$ 8.819,72			
Deslocamentos		2	R\$ 8.260,00	R\$ 16.520,00			
Curso NR10-Básico		2	R\$ 25,00	R\$ 50,00			
Total de Outros Custos Fixos- Nov e Dez/20			R\$ 12.694,86	R\$ 25.389,72			
Total de Outros Custos Fixos- Jan a Dez/20				R\$ 132.401,42			
TOTAL DE CUSTOS FIXOS (01/01/2020 a 31/12/2020)					R\$ 604.477,93	R\$ 603.541,63	R\$ 936,30
CUSTOS VARIÁVEIS							
Janeiro a Dezembro (reajuste Salarial a partir de maio/2020)							
		Meses	Valor mensal (Antes da Exclusão da C.S. e do ajuste de APT e API)	Valor mensal (Após a Exclusão da C.S. e do ajuste de APT e API)	TOTAL (Antes da Exclusão da C.S. E do ajuste de APT e API)	TOTAL (Após a Exclusão da C.S. E do ajuste de APT e API)	Valor pago a maior
Horas extras		12	R\$ 322,9375	R\$ 321,4175	R\$ 3.875,25	R\$ 3.857,01	R\$ 18,24
Total de Custos Variáveis (01/01/2020 a 31/12/2020)					R\$ 3.875,25	R\$ 3.857,01	R\$ 18,24
CUSTOS FIXOS + CUSTOS VARIÁVEIS (01/01/2020 a 31/12/2020)					R\$ 608.353,18	R\$ 607.398,64	R\$ 954,54
CUSTO ESTIMADO COM PLANILHA DE SERVIÇOS							
		TOTAL					
Material + serviços		R\$ 260.612,43					
Material permanente C/ BDI		R\$ 9.917,96					
CUSTOS PLANILHA DE SERVIÇOS		R\$ 270.530,39					
VALOR ESTIMADO PARA O CONTRATO EM 2020					R\$ 878.883,57	R\$ 877.929,03	R\$ 954,54
Valor Estimado para o Contrato de 01/08/2019 a 01/01/2021 (17 meses)					R\$ 1.193.567,34	R\$ 1.192.612,80	R\$ 954,54

b) **R\$ 1.868.631,90** (um milhão, oitocentos e sessenta e oito mil, seiscentos e trinta e um reais e noventa centavos) referente à vigência compreendida entre 02/01/2021 a 31/12/2022, conforme tabelas abaixo:

2021							
CUSTOS FIXOS (janeiro a abril)							
Mão de Obra vinculada à execução contratual	Qtde. De Meses	Quantidade De Postos	Valor Empregado(a)-Mês Antes da Exclusão de C.S. e Ajuste de APT e API	Valor Empregado(a)-Mês Após a Exclusão de C.S. e Ajuste de APT e API	TOTAL Antes da Exclusão de C.S. e e Ajuste de APT e API	TOTAL Após a Exclusão de C.S. e Ajuste de APT e API	Valor pago a maior
Engenheiro Civil ou Arquiteto	4	1	R\$ 18.053,14	R\$ 17.970,71	R\$ 72.212,56	R\$ 71.882,84	R\$ 329,72
Assistente adm.	4	1	R\$ 3.533,10	R\$ 3.519,14	R\$ 14.132,40	R\$ 14.076,56	R\$ 55,84
Oficial de Manutenção	4	3	R\$ 4.552,88	R\$ 4.534,72	R\$ 54.634,56	R\$ 54.416,64	R\$ 217,92
Servente de Obras	4	2	R\$ 2.886,02	R\$ 2.875,48	R\$ 23.088,16	R\$ 23.003,84	R\$ 84,32
Total de Custos Fixos (janeiro a abril)					R\$ 164.067,68	R\$ 163.379,88	R\$ 687,80
CUSTOS FIXOS (maio a outubro)							
Mão de Obra vinculada à execução contratual	Qtde. De Meses	Quantidade De Postos	Valor Empregado(a)-Mês Antes da Exclusão de C.S. e Ajuste de APT e API	Valor Empregado(a)-Mês Após a Exclusão de C.S. e Ajuste de APT e API	TOTAL Antes da Exclusão de C.S. e e Ajuste de APT e API	TOTAL Após a Exclusão de C.S. e Ajuste de APT e API	Valor pago a maior
Engenheiro Civil ou Arquiteto	6	1	R\$ 18.053,14	R\$ 17.970,71	R\$ 108.318,84	R\$ 107.824,26	R\$ 494,58
Assistente adm.	6	1	R\$ 3.746,43	R\$ 3.731,39	R\$ 22.478,58	R\$ 22.388,34	R\$ 90,24
Oficial de Manutenção	6	3	R\$ 4.833,05	R\$ 4.813,53	R\$ 86.994,90	R\$ 86.643,54	R\$ 351,36
Servente de Obras	6	2	R\$ 3.047,97	R\$ 3.036,66	R\$ 36.575,64	R\$ 36.439,92	R\$ 135,72
Total de Custos Fixos (maio a outubro)					R\$ 254.367,96	R\$ 253.296,06	R\$ 1.071,90
Última Nota Fiscal Paga em Out/2021, conforme Memorando 6478-SEMAN -1674321 (Porcesso SEI: 0025520-74)							
CUSTOS FIXOS (Novembro e Dezembro)							
Mão de Obra vinculada à execução contratual	Qtde. De Meses	Quantidade De Postos	Valor Empregado(a)-Mês Antes da Exclusão de C.S. e Ajuste de APT e API	Valor Empregado(a)-Mês Após a Exclusão de C.S. e Ajuste de APT e API	TOTAL Antes da Exclusão de C.S. e e Ajuste de APT e API	TOTAL Após a Exclusão de C.S. e Ajuste de APT e API	Diferença
Engenheiro Civil ou Arquiteto	2	1	R\$ 18.053,14	R\$ 17.970,71	R\$ 36.106,28	R\$ 35.941,42	R\$ 164,86
Assistente adm.	2	1	R\$ 3.746,43	R\$ 3.731,39	R\$ 7.492,86	R\$ 7.462,78	R\$ 30,08
Oficial de Manutenção	2	3	R\$ 4.833,05	R\$ 4.813,53	R\$ 28.998,30	R\$ 28.881,18	R\$ 117,12
Servente de Obras	2	2	R\$ 3.047,97	R\$ 3.036,66	R\$ 12.191,88	R\$ 12.146,64	R\$ 45,24
Total de Custos Fixos (Novembro a dezembro)					R\$ 84.789,32	R\$ 84.432,02	R\$ 357,30
Total de Custos Fixos (janeiro a dezembro)					R\$ 503.224,96	R\$ 501.107,96	R\$ 1.759,70
OUTROS CUSTOS FIXOS (Janeiro a Dezembro)							
	Meses	VALOR	TOTAL				
Diárias	12	R\$ 4.409,86	R\$ 52.918,32				
Deslocamentos	12	R\$ 8.260,00	R\$ 99.120,00				
Curso NR10-Básico	12	R\$ 25,00	R\$ 300,00				
Total de Outros Custos Fixos			R\$ 12.694,86	R\$ 152.338,32			
TOTAL DE CUSTOS FIXOS (01/01/2021 a 31/12/2021)					R\$ 655.563,28	R\$ 653.446,28	R\$ 1.759,70
CUSTOS VARIÁVEIS (Janeiro a Dezembro)							
	Meses	Valor mensal (Antes da Exclusão da C.S. e do ajuste de APT e API)	Valor mensal (Após a Exclusão da C.S. e do ajuste de APT e API)	TOTAL (Antes da Exclusão da C.S. E do ajuste de APT e API)	TOTAL (Antes da Exclusão da C.S. E do ajuste de APT e API)	Valor a ser restituído	
Horas extras	12	R\$ 636,0342	R\$ 633,10	R\$ 7.632,41	R\$ 7.597,20	R\$ 10,36	
CUSTOS FIXOS + CUSTOS VARIÁVEIS (01/01/2021 A 31/12/2021)					R\$ 663.195,69	R\$ 661.043,48	R\$ 1.770,06
CUSTO ESTIMADO COM PLANILHA DE SERVIÇOS							
*CUSTO PLANILHA DE SERVIÇOS (Prestação de serviços com fornecimento de mão de obra e material – BDI de 28,48%)				R\$ 270.530,39			
CUSTOS PLANILHA DE SERVIÇOS				R\$ 270.530,39	TOTAL (Antes da Exclusão da C.S. E do ajuste de APT e API)	TOTAL (Antes da Exclusão da C.S. E do ajuste de APT e API)	Valor a ser restituído
VALOR ESTIMADO PARA O CONTRATO EM 2021					R\$ 933.726,08	R\$ 931.573,87	R\$ 1.770,06
2022							
CUSTOS FIXOS(Janeiro a Dezembro)							
Mão de Obra vinculada à execução contratual	Qtde. De Meses	Quantidade De Postos	Valor Empregado(a)-Mês Antes da Exclusão de C.S. e Ajuste de APT e API	Valor Empregado(a)-Mês Após a Exclusão de C.S. e Ajuste de APT e API	TOTAL Antes da Exclusão de C.S. e e Ajuste de APT e API	TOTAL Após a Exclusão de C.S. e Ajuste de APT e API	Diferença
Engenheiro Civil ou Arquiteto	12	1	R\$ 18.053,14	R\$ 17.970,71	R\$ 216.637,68	R\$ 215.648,52	R\$ 989,16
Assistente adm.	12	1	R\$ 3.746,43	R\$ 3.731,39	R\$ 44.957,16	R\$ 44.776,68	R\$ 180,48
Oficial de Manutenção	12	3	R\$ 4.833,05	R\$ 4.813,53	R\$ 173.989,80	R\$ 173.287,08	R\$ 702,72
Servente de Obras	12	2	R\$ 3.047,97	R\$ 3.036,66	R\$ 73.151,28	R\$ 72.879,84	R\$ 271,44
Total de Custos Fixos					R\$ 508.735,92	R\$ 506.592,12	R\$ 2.143,80
OUTROS CUSTOS FIXOS (Janeiro a Dezembro)							
	Meses	VALOR	TOTAL				
Diárias	12	R\$ 4.409,86	R\$ 52.918,32				
Deslocamentos	12	R\$ 8.260,00	R\$ 99.120,00				
Curso NR10-Básico	12	R\$ 25,00	R\$ 300,00				
Total de Outros Custos Fixos			R\$ 12.694,86	R\$ 152.338,32	TOTAL (Antes da Exclusão da C.S. E do ajuste de APT e API)	TOTAL (Antes da Exclusão da C.S. E do ajuste de APT e API)	Diferença
TOTAL DE CUSTOS FIXOS (01/01/2022 a 31/12/2022)					R\$ 661.074,24	R\$ 658.930,44	R\$ 2.143,80
CUSTOS VARIÁVEIS (Janeiro a Dezembro)							
	Meses	Valor mensal (Antes da Exclusão da C.S. e do ajuste de APT e API)	Valor mensal (Após a Exclusão da C.S. e do ajuste de APT e API)	TOTAL (Antes da Exclusão da C.S. E do ajuste de APT e API)	TOTAL (Antes da Exclusão da C.S. E do ajuste de APT e API)	Diferença	
Horas extras	12	R\$ 636,0342	R\$ 633,10	R\$ 7.632,41	R\$ 7.597,20	R\$ 35,21	
CUSTOS FIXOS + CUSTOS VARIÁVEIS (01/01/2022 A 31/12/2022)					R\$ 668.706,65	R\$ 666.527,64	R\$ 2.179,01
CUSTO ESTIMADO COM PLANILHA DE SERVIÇOS							
*CUSTO PLANILHA DE SERVIÇOS (Prestação de serviços com fornecimento de mão de obra e material – BDI de 28,48%)				R\$ 270.530,39			
CUSTOS PLANILHA DE SERVIÇOS				R\$ 270.530,39	TOTAL (Antes da Exclusão da C.S. E do ajuste de APT e API)	TOTAL (Antes da Exclusão da C.S. E do ajuste de APT e API)	Diferença
VALOR ESTIMADO PARA O CONTRATO EM 2022					R\$ 939.237,04	R\$ 937.058,03	R\$ 2.179,01
Valor Total estimado do Contrato em 24 meses (2021 +2022)					R\$ 1.872.963,12	R\$ 1.868.631,90	

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A anulação da despesa decorrente do presente Termo Aditivo correrá por conta dos seguintes elementos orçamentários:

Programa –PTRES-167661

Natureza da Despesa –339037

Nota de Empenho – 2021NE0069, de 14/01/2021

Espécie: ANULAÇÃO 2021NE0069, de 20/12/2021

Valor da Anulação – R\$ 1.770,06 (um mil setecentos e setenta reais e seis centavos)

Parágrafo Único – Logo após a disponibilização orçamentária para atender às despesas do presente Termo Aditivo quanto ao exercício de 2022, será lavrado o correspondente apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato que não colidirem com as do presente instrumento.

E, por se acharem assim, justos e acordados, **Contratante** e **Contratada** firmam o presente Termo Aditivo eletronicamente, junto às testemunhas abaixo.

CONTRATANTE - Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco – TRE/PE

Antonio José do Nascimento

Diretor-geral Substituto

CPF/MF nº 618.291.294-49

CONTRATADA – Potencial Engenharia e Instalações Ltda

Hugo Luiz Galvão Barros

Sócio- Administrador

CPF/MF 545.531.645-15

TESTEMUNHAS - Aurora Capela Gomes

CPF/MF 768.051.664-20

Cláudia Castro Fernandes de Oliveira

CPF/MF: 412.811.524-04



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO JOSÉ DO NASCIMENTO**, **Diretor(a) Geral em Exercício**, em 21/12/2021, às 12:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Luiz Galvão Barros**, **Usuário Externo**, em 21/12/2021, às 16:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **AURORA CAPELA GOMES TORRES**, **Assessor(a) Chefe**, em 21/12/2021, às 16:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIA CASTRO FERNANDES DE OLIVEIRA**, **Técnico(a) Judiciário(a)**, em 22/12/2021, às 10:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1711488** e o código CRC **822639A7**.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE DOAÇÃO

Espécie: Termo de Doação n.º 005/2021. SEI n.º 0031264-50.2019.6.17.8000. DOADORA: União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE-PE. DONATÁRIA: Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer. CNPJ: 10.894.988/0001-33. OBJETO: Doação de bens públicos, considerados inservíveis e classificados como antieconômicos, pertencente à Doadora. FUNDAMENTO LEGAL: arts. 3.º, IV, e 8.º, IV e 10º do Decreto nº 9.373/2018, c/c art. 17, II, "a" da Lei n.º 8.666/93. VALOR ATRIBUÍDO AOS BENS DOADOS: R\$ 203.546,46. DATA DE ASSINATURA: 22/12/2021. SIGNATÁRIOS: pelo Doador, Desembargador André Oliveira da Silva Guimarães, Presidente do TRE-PE em exercício, e pela Donatária, Hélio de Araújo Fonseca Júnior, Superintendente Geral.

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Comodato n.º 065/2021. SEI n.º 0021262-50.2021.6.17.8000. CONTRATANTES: Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco e o MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE. CNPJ: 11.361.888/0001-04. OBJETO: COMODATO do imóvel locado pelo Município de Macaparana. VIGÊNCIA: 01/01/2022 a 01/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 10.406/02, Lei n.º 8.245/91 e Lei n.º 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 22/12/2021. SIGNATÁRIOS: pelo Comodatário, Antônio José do Nascimento, Diretor-Geral em exercício e pelo Comodante, Paulo Barbosa da Silva, Prefeito do Município de Macaparana.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato n.º 67/2021. Pregão n.º 69/2021 - Eletrônico. SEI n.º 0011582-41.2021.6.17.8000. CONTRATANTE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO. CONTRATADA: 1 TELECOM SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA. CNPJ: 11.844.663/0001-09. OBJETO: prestação de serviços de comunicação de dados, com disponibilização de link de acesso à internet. FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 10.520/2002, aos Decretos n.ºs 3.555/2000, 10.024/2019 e 8.538/2015, à Lei Complementar n.º 123/2006, à Resolução TSE n.º 23.234/2010, à Lei n.º 8.666/1993. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União. VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 5.829,96. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa-PTRES: 167661. Natureza da Despesa: 339040. Nota de Empenho: 2021NE000576, de 10/12/2021. Valor do Empenho: R\$ 242,96. DATA DE ASSINATURA: 21/12/2021. SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, Orson Santiago Lemos, Diretor-Geral e pela Contratada, Odmar Pereira de Brito, Procurador.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato n.º 036/2018. SEI n.º 0014255-12.2018.6.17.8000. CONTRATANTES: Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco e FP Global Locação de Mão de Obra e Serviços Administrativos Ltda. CNPJ: 01.096.716/0001-05. OBJETO: PRORROGAÇÃO da vigência contratual, para o período de 01/01/2022 a 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II, da Lei n.º 8.666/1993 e Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda do Contrato. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.657.244,28 para o período de 01/01/2022 a 31/12/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação: 167661 - Julgamento de Causas e gestão administrativa na Justiça Eleitoral no Estado de Pernambuco; Natureza da Despesa/Subelemento da Despesa: 3390.37.01 - Locação de Mão-de-Obra/ Apoio Administrativo Técnico Operacional; Valor: R\$ 1.657.244,28. DATA DE ASSINATURA: 21/12/2021. SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, Antônio José do Nascimento, Diretor-Geral em exercício e pela Contratada, Cesar José de Oliveira, Sócio-Administrador.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato n.º 050/2013. SEI n.º 0001022-79.2017.6.17.8000. CONTRATANTES: a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco e Gerciane Ilka Alpes da Silva. CPF: 021.927.364-28. OBJETO: PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato n.º 050/2013, referente à locação do imóvel onde se encontra instalado o cartório da 132ª Zona Eleitoral - Camocim de São Félix/PE, pelo período de 01/01/2022 até 31/12/2022; ALTERAÇÃO da Cláusula Quarta do Contrato n.º 050/2013, para substituição do Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM da Fundação Getúlio Vargas pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA (IBGE); INCLUSÃO da Cláusula Décima Oitava ao Contrato n.º 050/2013, relativa à proteção de dados pessoais, com fulcro na Lei n.º 13.709/2018 (LGPD), na Resolução TSE n.º 23.650/2021 e na Resolução TRE-PE n.º 390/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 8.666/93 e n.º 8.245/91. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 22.112,58. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação: 167661; Elemento: 3390.36.15; Valor total da despesa: R\$ 22.112,58. DATA DE ASSINATURA: 14/12/2021. SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, Orson Santiago Lemos, Diretor-geral, pela Contratada, Gerciane Ilka Alpes da Silva, Proprietária.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato n.º 013/2019. SEI n.º 0003790-07.2019.6.17.8000. CONTRATANTES: Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE e Potencial Engenharia e Instalações LTDA. CNPJ: 01.724.109/0001-34. OBJETO: REEQUILÍBRIO econômico-financeiro do Contrato, referente a exclusão da contribuição social, a partir de 01/01/2020. REGISTRO do ajuste na planilha de custos e formação de preços, referente à redução de APT e API, a partir de 19/08/2020. INCLUSÃO da Cláusula Vigésima Terceira no Contrato, relativa à proteção de dados pessoais e renumeração das cláusulas seguintes. FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, II, alínea "d", § 5º da Lei n.º 8.666/93; art. 12 da Lei n.º 13.932, de 11/12/2019; Lei n.º 12.506/2011 c/c o art. 884 da Lei n.º 10.406/2002; Lei n.º 13.709/2018 (LGPD); Resolução TSE n.º 23.650/2021; Resolução TRE-PE n.º 390/2021; Cláusula Quarta, Parágrafo Segundo e Cláusula Oitava, Parágrafo Primeiro, alínea "a" do Contrato n.º 013/2019. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.192.612,80, para o período de 01/08/2019 a 01/01/2021; R\$ 1.868.631,90, para o período de 02/01/2021 a 31/12/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa-PTRES: 167661, Natureza da Despesa: 339037, Nota de Empenho: 2021NE0069, de 14/01/2021, Espécie: Anulação 2021NE0069, de 20/12/2021, Valor: R\$ 1.770,06. DATA DE ASSINATURA: 21/12/2021. SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, Antônio José do Nascimento, Diretor-Geral em Exercício e pela Contratada, Hugo Luiz Galvão Barros, Sócio-Administrador.

AVISO DE CANCELAMENTO

O TRE/PE torna público o cancelamento da publicação do Extrato de Inexigibilidade de Licitação, SEI nº 0010988-27.2021.6.17.8000, publicado no Diário Oficial da União n.º 154, Seção 3, página 131, de 16/08/2021.

Recife, 22 de dezembro de 2021.
ANTÔNIO JOSÉ DO NASCIMENTO
Diretor-geral
Em exercício

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2021 - UASG 070006 - TRE/PI

Nº Processo: 0018405-04.2021.6.18.8000.
Pregão Nº 57/2021. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ.
Contratado: 03.535.902/0001-10 - DECISION SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA. Objeto: Renovação de licenças vmware vsphere enterprise plus with operations management (vsom), por 36 meses de suporte.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 24/12/2021 a 24/12/2024. Valor Total: R\$ 259.669,80. Data de Assinatura: 23/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 23/12/2021).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2021 - UASG 070006 - TRE/PI

Nº Processo: 0000431-51.2021.6.18.8000.
Pregão Nº 55/2021. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ.
Contratado: 05.930.501/0001-90 - ESTACAO DA CADEIRA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA. Objeto: Confeccão, fornecimento e instalação de mobiliário, acessórios e acabamentos, sob medida, para o "espaço memória", localizado no anexo ii do tre-pi.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 2 (doze) meses a partir da Ordem de serviço. Valor Total: R\$ 250.000,00. Data de Assinatura: 23/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 23/12/2021).

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

EXTRATO DE CONVÊNIO

1) Convênio nº 5/2021-TRE/RN; 2) Objeto: Estabelecer condições gerais e demais critérios a serem observados na concessão de empréstimos, com pagamento mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores do TRE/RN; 3) Conveniado: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS - SICOOB JUDICIÁRIO (CNPJ: 37.076.205/0001-60); 4) Fundamento legal: Lei nº 8.112/1990, Lei nº 8.666/1993, Portaria nº 258/2006-GP do TRE/RN, preceitos de Direito Público e, supletivamente, nas disposições do direito privado, especialmente na Lei nº 8.078/1990; 5) Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura; 6) Assinatura: 09/12/2021; 7) Signatários: Yvette Bezerra Guerreiro Maia, Diretora-Geral do TRE/RN; Miguel Ferreira de Oliveira, Diretor-Presidente da SICOOB/DF e Manoel Bomfim Pereira de Sousa, Diretor-Administrativo da SICOOB/DF

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1) Processo Administrativo Eletrônico/protocolo nº 5152/2018; 2) Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 71/2018 - TRE/RN; 3) Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 71/2018 - TRE/RN por mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 1 de janeiro de 2022, com possibilidade de rescisão antecipada caso concluída licitação destinada a uma nova contratação dos serviços que são objeto do referido contrato; 4) Contratada: TECHCOM TECNOLOGIA E INFORMÁTICA EIRELI (CNPJ: 03.399.966/0001-31); 5) Fundamento Legal: Cláusula Quinta do Contrato nº TRE/RN nº 71/2018 e art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993; 6) Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 71/2018 - TRE/RN; 7) Data de Assinatura: 22/12/2021; 8) Signatários: Yvette Bezerra Guerreiro Maia, Diretora-Geral do TRE/RN, e, Henrique Ivo Pereira, representante legal da Contratada.

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00003/2021 publicado no D.O de 2021-12-17, Seção 3. onde se lê: ficam acrescidas, ao objeto do contrato nº 71/2018-tre/rn, no prazo de vigência que se estende até 1ª de janeiro de 2022, 2.825 (duas mil oitocentas e vinte e cinco) us's, ao valor unitário de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), totalizando R\$ 98.875,00 (noventa e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais), o que representa, aproximadamente, 4,85% (quatro vírgula oitenta e cinco por cento) de R\$ 2.039.460,00 (dois milhões, trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta reais), valor inicial atualizado do contrato. . Leia-se: ficam acrescidas, ao objeto do contrato nº 71/2018-tre/rn, no prazo de vigência que se estende até 1ª de janeiro de 2022, 2.825 (duas mil oitocentas e vinte e cinco) us's, ao valor unitário de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), totalizando R\$ 98.875,00 (noventa e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais), o que representa, aproximadamente, 4,85% (quatro vírgula oitenta e cinco por cento) de R\$ 2.039.460,00 (dois milhões, trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta reais), valor inicial atualizado do contrato.

(COMPRASNET 4.0 - 23/12/2021).

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE CARTA-CONTRATO

Espécie: Carta-Contrato 27/2021, assinada 23/12/2021, decorrente do Pregão Eletrônico 25/2021. Contratada: ACTION ITEC INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ 14.895.195/0001-90. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada e qualificada tecnicamente para execução de serviços de conservação e restauração de documentos únicos do acervo documental do Arquivo Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia. Fundamento: Pregão Eletrônico supramencionado e seus anexos, Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, e Decretos Federais 9507/2018 e 10.024/2019. Vigência: 3 meses, a contar da data de sua assinatura. Valor: R\$ 90.000,00. Nota de Empenho 2021NE000412, de 17/12/2021. Homologação: DESPACHO 1731/2021 - GABDG, de 16/12/2021. Signatários: LIA MARIA ARAÚJO LOPES, Diretora Geral do TRE-RO, e, pela Contratada, GEORGE DA COSTA ROCHA. Processo SEI 0001027-24.2021.6.22.8000.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Espécie: Contrato 093/2021, Proad 50676/2021. Partes: TRT-2ª Região e a Empresa Manu Quality - Manutenção, limpeza e reformas Ltda. Objeto: Realização de procedimento de demolição controlada das fachadas do Edifício-Sede. Valor total: R\$ 2.180.000,00. Vigência: a partir da assinatura até o término da garantia. Assinam em 23/12/2021, pelo TRT-2ª Região: Luiz Antonio M. Vidigal, Desembargador Presidente e, pela empresa: Damião Henrique de Carvalho Rocha.

Espécie: 09º Termo Aditivo ao Contrato 018/2012, Proad 15048/2019. Partes: TRT-2ª Região e a Empresa Aleria Administração Patrimonial Ltda. Objeto: Prorroga a vigência de 01/02/2022 a 31/01/2026. Assinam em 23/12/2021, pelo TRT-2ª Região: Luiz Antonio M. Vidigal, Desembargador Presidente e, pela empresa: Gil Rodrigues, Sócio.

Espécie: 01º Termo Aditivo ao Contrato 018/2020, Proad 79806/2019. Partes: TRT-2ª Região e a Empresa AWK Ambiental Ltda. Objeto: Prorroga a vigência de 04/05/2022 a 03/05/2024. Assinam em 23/12/2021, pelo TRT-2ª Região: Luiz Antonio M. Vidigal, Desembargador Presidente e, pela empresa: Andrea Bueno Chioramital Pereira, Sócia.

